(1)

TL4618

Gianni Tognoni
Secretário Geral
Tribunal Permanente dos Povos
Via Della Dogana Vecchia, 5
00186 ROMA

Lisboa, 14 de Julho de 1980

Caro Senhor Gianni Tognoni

Tenho o prazer de lhe informar por este meio a grande satisfação da FRETILIN pelas várias diligências tomadas pela Secretaria do Tribunal Permanente dos Povos no sentido de o Tribunal considerar o caso do Povo de Timor Leste. Assim queremos manifestar o nosso apreço pela decisão de Bolonha de 24 de Junho de 1979 bem como o carácter de urgência que a Secretaria do Tribunal conferiu a este caso na sua Reunião de 3 de Fevereiro de 1980. Graças a todos estes esforços pude registar o balanço positivo que foi o encontro tido com a senhora Linda Bimbi a partir do qual pudemos iniciar formalmente os trabalhos preparatórios da Sessão prevista para os dias 17, 18 e 19 de Janeiro de 1981.

Junto envio-lhe, por conseguinte, o texto do "Apelo do Povo de Timor Leste ao Tribunal Permanente dos Povos" através do qual a FRETILIN formaliza o seu pedido e queixa verbais feitas anteriormente.

Quero aproveitar esta oportunidade para reiterar:

- A constituição em Lisboa de uma Comissão Preparatória encarregue de preparar os trabalhos e que é constituída por amigos do Povo Maubere (juristas, personalidades políticas e jornalistas) bem como por membros da FRETILIN e representantes da Comunidade dos Refugiados de Timor Leste em Portugal. Esta Comissão no prosseguimento dos seus trabalhos tem as seguintes tarefas: preparar documentação compreensiva sobre os conteúdos do APELO incluindo dar forma jurídica apropriada ao APELO; ligação e coordenação dos trabalhos com todas as forças envolvidas no processo bem como com o Secretariado do Tribunal Permanente dos Povos, em Roma; desen -

volver uma ampla rede de contactos internacionais para a disseminação máxima da informação e desenvolvimento de solidariedade; dinamizar o trabalho preparatório.

A realização destas tarefas inclui a tradução do Apelo em várias línguas europeias; organização de conferências de imprensa e contactos com a informação (rádio, televisão, jornais e agências noticiosas); feitura de publicações para ampla distribuição e circulação nosmeios internacionais; providência quanto aos transportes, deslocações, intalaçãoue segurança das testemunhas, etc..

- O Apelo apresentado pela FRETILIN é um documento sintético onde se expõem um conjunto de crimes cometidos contra o Povo de Timor Leste pelo colonial-expansionismo do regime fascista da Indonésia e pelo imperialismo americano. Ao apresentá-lo perante o Tribunal Permanente dos Povos, a FRETILIN pretende por um lado que se legitime dentro do quadro jurídico do Direito Internacional dos Povos a luta de resistência Nacional do Povo de Timor Leste bem como a condenação dos autores dos crimes que são: violação e negação ao Povo de Timor Leste do seu direito à auto-determinação política; a repressão da cultura e da nacionalidade maubere; a repressão e opressão económica; crimes de guerra como o genócídio e desrespeito dos direitos dos prisioneiros deguerra. Ao mesmo tempo, a FRETILIN pretende que através deste julgamento se chame a atenção da opinião pública internacional através dos meios de comunicação social bem como a atenção dos membros da Comunidade das Nações para a situação resultante de uma descolonização irregular promovida por Portugal que levou à inevitabilidade da proclamação da Independência pela FRETILIN e que também criou clima propício para as manobras políticas e diplomáticas da Indonésia até à consumação da invasão. Para além da denúncia de uma situação ilegal e da contr-informação(dado que a imprensa imperialista boicota e desvirtua as informações) gerada a partir da recolha de documentos, provas e presença de testemunhas a abonarem a matéria incriminatória, a FRETILIN lutará para que o Tribunal promuncie uma sentença condenatória contra os réus em causa bem como a elaboração de um parecer consultivo em que sejam apontadas soluções justas para a resolução do problema do Povo de Timor Leste, nomeadamente, a exigência da retirada imediata das tropas invasores, o apelo ao reconhecimento internacional da República Democrática de Timor Leste, e da FRETILIN como o único e legítimo representante do Povo Maubere.

A FRETILIN sublinha também que os vários crimes cometidos contra o Povo de Timor Leste têm uma raíz fundamental que é a negação do direito do Povo de Timor Leste à auto-determinação política, económica e cultural a partir do pressuposto de que o Povo de Timor Leste é uma entidade jurídica. O governo colonial-expansionista de Jakarta poderá apresentar a sua defesa bem como Portugal que hoje continua a ostentar o seu pomposo título de "potência administrante" que anada administra em Timor Leste e cuja demissão total das responsabilidades justificou a legitimidade e validade jurídicas da proclamação d a República Democrática de Timor Leste, na óptica da FRETILIN.

- A inciativa do Povo Maubere em levar o processo de julgamento do colonial-expansionismo do regime fascista da Indonésia e do imperialismo terá a sua expressão máxima com o julgamento em 17 e 18 de Janeiro de 1981. Estão planeadas para a altura várias actividades informativas - exposição fotográfica, filmes, documentação - bem como actividades culturais onde a identidade cultural do Povo Maubere bem como provas de genocidio, etc., estão patentes.
  Após o pronunciamento da sentença pelo Tribunal, compilar-se-á todo o processo que terá forma de livro e será pulbicado em várias línguas. A FRETILIN acredita que esta forma de luta que é o esforçar-se por encontrar os fundamentos jurídicos para a Guerra de Resistência Nacional do Povo Maubere e a sua legitimação pelo Tribunal Permanente dos Povos, será uma arma valiosa na sua luta política e diplomática que hoje se trava em vários fóruns internacionais como a Organização das Nações Unidas, o Movimento dos Países Não-Alinhados, etc..

- A FRETILIN propõe-se a lançar uma campanha de recolha de fundos a atingir o montante de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos.

Por hoje é tudo. Ficamos a aguardar novas sugestões e propostas vossas para melhorar os nossos trabalhos que já se encontram em curso.

Queira aceitar os meus reppeitosos cumprimentos a todos os membros da Secretaria do Tribunal Permanente dos Povos e especialmente a si, caro Senhor Gianni Tognoni, e à Senhora Linda Bimbi que já tive prazer de conhecer pessoalmente.

Abílio Araújo
Membro do Comité Central da FRETILIN e
Ministro de Estado para os Assuntos Económicos e Sociais no Governo da RDTL